



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1367/2044-2020
MC/cm.

Guaratinguetá, 7 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de informar a Vossa Excelência, haver **Sido acatado, por falta de quórum para a sua rejeição, nos termos do artigo 240, inciso, VII, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, em Sessão Ordinária realizada a 6 de outubro de 2020, o VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016-2020, de autoria do Vereador Nei Carteiro, que dispõe sobre a isenção do pagamento do estacionamento rotativo para deficientes físicos em vias, áreas e logradouros públicos no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, e dá outras providências.**

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP